



## Programa-Quadro Solidariedade e Gestão dos Fluxos Migratórios

### Fundo Europeu de Regresso - Programa Anual 2010

Decisão da Comissão C(2010) 9432 de 20 de Dezembro

Acção	Projecto			Programado			Aprovado			Executado			Encerrado		Fundo Pago	
	Código	Beneficiário	Designação	Inv. Elegível	Fundo	Taxa co-fin	Inv. Elegível	Fundo	Taxa co-fin	Compart. Nacional	Inv. Elegível	Fundo	Compart. Nacional	S		N
<b>1 - Apoio a programas de regresso e a medidas de reintegração no país de origem</b>				<b>1.017.103,55</b>	<b>762.827,66</b>	<b>75%</b>	<b>930.280,97</b>	<b>697.710,73</b>	<b>75%</b>	<b>232.570,24</b>	<b>825.891,84</b>	<b>619.418,88</b>	<b>206.472,96</b>			<b>619.418,88</b>
	2010/FR/A1/01	OIM	Programa de apoio ao retorno voluntário e à reintegração - ARVoRe II				930.280,97	697.710,73	75%	232.570,24	825.891,84	619.418,88	206.472,96	X		619.418,88
<b>2 - Apoio à execução de decisões de regresso</b>				<b>203.303,68</b>	<b>152.477,76</b>	<b>75%</b>	<b>376.786,95</b>	<b>152.477,76</b>	<b>40%</b>	<b>224.309,19</b>	<b>333.295,04</b>	<b>134.877,50</b>	<b>198.417,54</b>			<b>134.877,50</b>
	2010/FR/A2/01	SEF	RAJO 2010 - Regresso/retorno ao país de origem por decisão administrativa/judicial				376.786,95	152.477,76	40,47%	224.309,19	333.295,04	134.877,50	198.417,54	X		134.877,50
<b>Assistência Técnica</b>				<b>28.308,41</b>	<b>28.308,41</b>	<b>100%</b>	<b>34.067,99</b>	<b>28.308,41</b>	<b>83%</b>	<b>5.759,58</b>	<b>27.964,54</b>	<b>27.964,54</b>	<b>0,00</b>			<b>27.964,54</b>
	2010/FR/AT/01	SG-MAI	Assistência técnica				34.067,99	28.308,41	83%	5.759,58	27.964,54	27.964,54	0,00	X		27.964,54
<b>TOTAL</b>				<b>1.248.715,64</b>	<b>943.613,83</b>	<b>76%</b>	<b>1.341.135,91</b>	<b>878.496,90</b>	<b>66%</b>	<b>462.639,01</b>	<b>1.187.151,42</b>	<b>782.260,92</b>	<b>404.890,50</b>			<b>782.260,92</b>

Euros